



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1414

Página 7 de 8

no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
030100	INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM			
09.272.0021.2071.0000		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
F.R.04	600.000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão custeados com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) elencadas no quadro abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
030100	INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM			
09.272.0021.2070.0000		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
F.R.04	600.000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 11/03/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17, DE 2025.

Projeto de lei nº 15/2025

Autoria: Executivo

*Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Especial e dá  
outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$9.858,04 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0008.2107.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F.R.02	500.011	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.858,04

TOTAL.....

.....R\$ 9.858,04

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis e reprogramado do recurso fundo a fundo da assistência social estadual - programa proteção social básico, no valor de R\$9.858,04 (nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 11/03/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA  
Presidente da Câmara Municipal

### Indicações

#### INDICAÇÃO Nº 23, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para avaliar o ambiente e as condições de trabalho dos servidores públicos municipais.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica para que seja elaborado um laudo pericial visando identificar as atividades sobre as quais existe a presença de agentes nocivos à saúde dos servidores, caracterizando o direito ao recebimento de adicional de insalubridade ou periculosidade.

Câmara Municipal de Magda, em 20/02/2025.

JOSÉ ROBERTO PIROTA  
Vereador

#### INDICAÇÃO Nº 24, DE 2025

Indico,nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente realizar manutenção de todos os equipamentos de academia ao ar livre.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante da necessidade de que os aparelhos mantenham condições plenas de uso pelos municíipes, pois a manutenção constante dos equipamentos é de fundamental importância para garantir a segurança, a saúde e o bem-estar dos usuários. Equipamentos bem conservados não apenas previnem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1414

Página 8 de 8

acidentes, mas também garantem que a academia continue sendo um ambiente acessível, seguro e agradável para todos os frequentadores.

Câmara Municipal de Magda, em 07/03/2025.  
NATAN PEREIRA DE ARAÚJO  
Vereador

### INDICAÇÃO Nº 25, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de instalar ar-condicionado nos veículos que fazem o transporte público de alunos.

#### JUSTIFICATIVA

A referida solicitação tem por objetivo trazer mais conforto e comodidade térmica para os alunos da rede pública de ensino, que são transportados diariamente pelos veículos municipais, pois a nossa região tem registrado altas temperaturas e o clima quente gerado no interior dos veículos prejudica o bem-estar dos estudantes.

Câmara Municipal de Magda, em 26/02/2025.  
HUMBERTO DE SOUZA GOBBI  
Vereador

### INDICAÇÃO Nº 26, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de construir uma cobertura externa no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Professora Neusa Bento da Cruz.

#### JUSTIFICATIVA

A referida solicitação tem por objetivo proporcionar segurança, conforto e comodidade para os alunos que estudam no local, que sofrem com as intempéries do tempo em dias de chuva ou sol muito intenso, pois há cobertura somente no corredor da parte interna da escola.

Câmara Municipal de Magda, em 26/02/2025.  
HUMBERTO DE SOUZA GOBBI  
Vereador

### INDICAÇÃO Nº 27, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de implantação de uma brigada municipal de combate a incêndios.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo que o Município de Magda possua uma brigada para atuar no combate aos focos de incêndio, pois à nossa região, principalmente nos períodos de seca e estiagem, tem sido atingida constantemente por incêndios que devastam o meio ambiente, causando transtornos e prejuízos em geral.

Câmara Municipal de Magda, em 26/02/2025.  
VICTOR HUGO TARDIOLI COSTA  
Vereador

### INDICAÇÃO Nº 28, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de contratar mais um(a) psicólogo(a) para o Departamento Municipal de Saúde.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo que o Município de Magda disponibilize mais um(a) psicólogo(a) na rede pública municipal de saúde, que exercerá um papel de suporte no setor de atendimento aos pacientes e seus familiares, contribuindo para suprir à grande demanda de serviços.

Câmara Municipal de Magda, em 05/03/2025.  
Pr. IVANO DE ALMEIDA  
Vereador

### INDICAÇÃO Nº 29, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de solicitar que seja realizado pelos servidores públicos municipais um "mutirão" de limpeza nas imediações da cidade, para combate ao mosquito Aedes Aegypti.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica para intensificar as medidas de combate ao *Aedes Aegypti*, reduzindo o número de criadouros e de mosquitos adultos que possam estar contaminados, interrompendo, com isso, à transmissão de diversas doenças, como dengue, zika e chikungunya

Câmara Municipal de Magda, em 07/03/2025.  
NATAN PEREIRA DE ARAÚJO  
Vereador